CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033707
PROT - CMI 3490/2025
28/07/2025 16:34
IND 0733/2025

DESPACHADA
20ª Sessão Ordinária - 11/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO O

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal implantação do cordão branco com desenhos coloridos como identificação de pessoas com deficiências ocultas no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a adoção do cordão branco com desenhos coloridos como forma oficial de identificação de pessoas com deficiências ocultas no município, bem como a realização de campanhas de conscientização sobre o seu significado e uso. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa promover a inclusão e garantir maior visibilidade às pessoas com deficiências ocultas por meio da adoção oficial, no âmbito do município, do **cordão branco com desenhos coloridos** como símbolo de identificação voluntária.

Deficiências ocultas são condições que não são imediatamente perceptíveis, mas que impactam diretamente a vida das pessoas, exigindo atenção e adaptações específicas. Entre essas condições, destacam-se: o Transtorno do Espectro Autista (TEA), a epilepsia, a fibromialgia, o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outras síndromes neurológicas e condições crônicas.

O uso do cordão colorido é uma prática já adotada em diversos estados e municípios brasileiros, inspirada no modelo internacional "**Hidden Disabilities Sunflower**" — amplamente utilizado em países como Reino Unido, Canadá, Estados Unidos e Austrália — com o objetivo de identificar, de forma discreta e respeitosa, pessoas que necessitam de compreensão, apoio e, muitas

vezes, prioridade no atendimento, mas que não apresentam sinais visíveis de deficiência.

Essa medida, ao ser implementada com respaldo do poder público municipal, permitirá:

1. **Capacitação de servidores públicos e colaboradores de serviços essenciais**, para que compreendam o significado do cordão e saibam como agir com empatia e responsabilidade.

2. **Campanhas educativas** voltadas à população, incentivando o respeito e combatendo o preconceito contra pessoas com deficiências não visíveis.

3. **Facilitação de atendimento preferencial** e mais humanizado em unidades de saúde, transporte, escolas, repartições públicas e outros serviços.

Ademais, essa iniciativa está em consonância com os princípios da **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que estabelece o direito à acessibilidade e ao atendimento prioritário às pessoas com deficiência, independentemente da visibilidade de sua condição.

Portanto, esta medida representa um avanço significativo na política de inclusão municipal, promovendo o respeito à diversidade e aos direitos humanos, além de fortalecer a cidadania e a dignidade das pessoas com deficiências ocultas.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador